



REAG INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 e Superintendência de Relações
com Empresas
At.: Nilza Maria Silva de Oliveira
Maria Luisa Azevedo Wernesbach

Ref: Resposta ao Ofício nº 188/2025/CVM/SEP/GEA-1

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 188/2025/CVM/SEP/GEA-1, enviado à REAG INVESTIMENTOS S.A. (“Companhia”), em 28 de agosto de 2025 (“Ofício”), cujo conteúdo está reproduzido abaixo, apresentamos os seguintes esclarecimentos sobre a notícia veiculada no jornal Folha de São Paulo, seção Mercado, sob o título: “Reag sofre busca e apreensão em operação que mira atuação do PCC na Faria Lima” (“Notícia”):

I. Ofício

“Ofício nº 188/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

*Ao Senhor
DARIO GRAZIATO TANURE
Diretor de Relações com Investidores de
REAG INVESTIMENTOS S.A.
Alameda Gabriel Monteiro da Silva 2345, Itaim Bibi
São Paulo - SP
CEP: 01441-002
E-mail: ri@reag.com.br
c/c: emissores@b3.com.br*



Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM

n° 19957.010877/2025-02

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Folha de São Paulo, seção Mercado, sob o título: "Reag sofre busca e apreensão em operação que mira atuação do PCC na Faria Lima", em que constam as seguintes afirmações:

Entre os 350 alvos da Operação Carbono Oculto, que cumpre mandados de busca e apreensão e de prisão em investigação sobre ação do PCC (Primeiro Comando da Capital) em negócios da economia formal, está uma empresa listada na B3 (Bolsa de Valores brasileira), a Reag Investimentos. É uma das maiores gestoras independentes do país -ou seja, sem ligação com um banco. Seu principal foco é a gestão de recursos e de patrimônio.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM n° 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM n° 44/21.



5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 29.08.2025.

Atenciosamente,”

II. Esclarecimentos

Primeiramente, cumpre informar que, às 9h49 do dia 28 de agosto de 2025, ainda antes da abertura do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia divulgou Fato Relevante acerca do cumprimento de mandados de busca e apreensão em sua sede, no âmbito da Operação Carbono Oculto (“Fato Relevante”), em atendimento ao art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21.

Conforme consignado no Fato Relevante, trata-se de procedimento investigativo em curso, e a Companhia está colaborando com as autoridades competentes, fornecendo as informações e documentos solicitados.

Assim, a Companhia informa que o Ofício foi recebido apenas poucos minutos antes da divulgação do Fato Relevante. Em linha com as melhores práticas de governança e transparência, a administração da Companhia já estava, àquela altura, reunindo e organizando as informações pertinentes de forma responsável para uma adequada comunicação ao mercado, observando a tempestividade e a agilidade necessárias ao tema.

Por fim, a Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que esta Autarquia entenda necessários, sem prejuízo dos seus deveres de informação ao mercado.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

DARIO GRAZIATO TANURE
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

